



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1721/2009

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2468 DE  
18/04/09 a 22/04/09  
Pag. 10

  
Procuradoria Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO LOTE PÚBLICO AEN7, SETOR ÁREA ESPORTIVA NORTE, NO NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA, COM ÁREA DE 4.872,00 m<sup>2</sup>, À ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE ALTA FLORESTA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE ANOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

MARIA IZAURA D AS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso do Lote Público AEN7, setor área Esportiva Norte, no núcleo urbano de Alta Floresta, com área de 4.872,00 m<sup>2</sup>, pelo prazo de 15 (quinze anos), à Associação dos Centros de Formação de Condutores de Alta Floresta.
- Art. 2.º** - A referida Concessão de Direito Real de Uso tem como objetivo o treinamento de condutores de veículos, serviços estes, executados pelas auto-escolas do Município de Alta Floresta-MT.
- Art. 3.º** - A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada antes do prazo estipulado na presente lei, quando se tratar apenas de interesse público.
- Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 17 de Abril de 2.009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal